PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA N° 38/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 34/2025

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA SUBISTITUTIVA ao Projeto de Lei do Legislativo n° 34/2025, que "DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO AO ABANDONO E A EVASÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1°. Substitui o caput do art. 4°, pela seguinte redação:

> Art. 4°. As unidades escolares deverão manter registro atualizado da frequência dos alunos e comunicar imediatamente à Diretoria competente os casos de:

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar à orientação jurídica exarada no Parecer n° 106/2025, alterando a expressão "Secretaria Municipal de Educação" por "Diretoria competente".

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
Vice-Presidente

ELOISA HELENA DE MORAES
Membra

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava